



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI

### Nº 3163, DE 2023

Altera a Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023 (Lei Geral do Esporte), para assegurar votação não presencial no sistema de recolhimento de votos imune à fraude garantido nos processos eleitorais das organizações esportivas.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- Texto do projeto de lei da Câmara
- Legislação citada
- Projeto original

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=2291253&filename=PL-3163-2023](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2291253&filename=PL-3163-2023)



Página da matéria



Altera a Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023 (Lei Geral do Esporte), para assegurar votação não presencial no sistema de recolhimento de votos imune à fraude garantido nos processos eleitorais das organizações esportivas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O inciso IV do *caput* do art. 60 da Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023 (Lei Geral do Esporte), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 60. ....

.....  
IV - sistema de recolhimento de votos imune à fraude, assegurada votação não presencial;

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 13 de agosto de 2025.

HUGO MOTTA  
Presidente



Assir  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2975013>

Avulso do PL 3163/2023 [2 de 4]

2975013



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 174/2025/SGM-P

Brasília, 14 de agosto de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador DAVI ALCOLUMBRE  
Presidente do Senado Federal

**Assunto: Envio de proposição para apreciação**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 3.163, de 2023, da Câmara dos Deputados, que “Altera a Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023 (Lei Geral do Esporte), para assegurar votação não presencial no sistema de recolhimento de votos imune à fraude garantido nos processos eleitorais das organizações esportivas”.

Atenciosamente,

HUGO MOTTA  
Presidente



Assin <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2975014>

Avulso do PL 3163/2023 [3 de 4]

2975014

# LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 14.597, de 14 de Junho de 2023 - Lei Geral do Esporte (2023) - 14597/23  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2023;14597>

- art60\_cpt\_inc4